



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rede Municipal de Ensino de Uruguaiana
Priorizando educação de qualidade.

Orientações Gerais

- A - Rematrícula*
- B - Inscrição*
- C - Matrícula*



Ano Letivo / 2012

Outubro / 2011



Orientações Gerais

- **APRESENTAÇÃO**
- **A – REMATRÍCULA**
- **B – INSCRIÇÃO**
- **C – MATRÍCULA:**
 - 1– EDUCAÇÃO INFANTIL**
 - 2– ENSINO FUNDAMENTAL**
 - 2– 1. ZONA URBANA**
 - 2– 2. ZONA RURAL**

Rede Municipal de Ensino de Uruguaiana

Ano Letivo - 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Matrículas / 2012 - Orientações Gerais

Apresentação

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em cumprimento à suas Metas - GARANTIR O ACESSO E A PERMANÊNCIA DOS ALUNOS nas Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental E GARANTIR EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - apresenta, por este documento, as Orientações Gerais para o processo de preenchimento de vagas em todas as suas Escolas para o Ano Letivo de 2012.

Através destas Orientações Gerais a SEMED está oportunizando à toda a comunidade a possibilidade de conhecer, acompanhar e participar do processo de preenchimento de vagas em sua Rede Escolar e, dessa forma, atender aos princípios da administração pública – legalidade, igualdade e publicidade.

O presente documento está disponibilizado no endereço eletrônico

www.uruguaiana.rs.gov.br

Uruguaiana, outubro / 2011.

Prof. Delmar Kaufmann,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



Matrículas / 2012 - Orientações Gerais

A – Rematrícula

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

- 1 – A Secretaria Municipal de Educação estabelece que todo o aluno, matriculado em Escola Municipal no Ano Letivo de 2011, TEM GARANTIDA SUA VAGA na própria Escola, DESDE QUE OS PAIS OU RESPONSÁVEIS CONFIRMEM A PERMANÊNCIA DO ALUNO, ou seja, FAÇAM A REMATRÍCULA, atualizando os dados solicitados pela Escola.
- 2 – O aluno que não concluiu o Ano Letivo de 2011 na Escola Municipal em que estava Matriculado e que a família não apresentou justificativa, assim caracterizando-se a evasão, não terá direito à REMATRÍCULA. Este aluno, se os pais ou responsáveis desejarem que ele retorne à uma Escola Municipal, deverá concorrer à uma vaga através de nova Inscrição, conforme prevê o Ítem “B” destas Orientações Gerais.
- 3 – PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DA **REMATRÍCULA**:

DE 28 de novembro ATÉ 29 de dezembro de 2011

- A SEMED estabelece esse período para que os pais ou responsáveis realizem a REMATRÍCULA NAS RESPECTIVAS Escolas de seus filhos. Cada Escola Municipal deverá divulgar um CRONOGRAMA próprio, de acordo com sua realidade e respeitando as datas limites desse período.
- 4 – Quanto ao aluno que NÃO for REMATRICULADO no período estabelecido por estas Orientações Gerais, assim como o aluno REMATRICULADO que não frequentar as aulas até o dia 10 de março de 2012, a Escola deverá tomar as providências adequadas junto aos pais ou responsáveis para que os mesmos justifiquem essa situação,



Matrículas / 2012 - Orientações Gerais

registrando em comprovante o motivo da não efetivação da rematrícula ou da infrequência do aluno. Com essas providências a Escola estará atendendo à Legislação em vigor, especialmente os Incisos VII e VIII do Art. 12 da Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN e do Inciso II do Art. 56 da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, transcritos a seguir.

LDBEN – Lei 9394/96 – Art. 12 – “Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

VII – informar os pais e responsáveis sobre a freqüência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;

VIII – notificar ao conselho tutelar do município, ao juiz competente da comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentam quantidade de faltas acima de cinquenta por cento permitido em lei.”

ECA – Lei 8.069/90 – Art. 56 – “Os dirigentes de estabelecimento de Ensino Fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

II – reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;”

5 – No ato da REMATRÍCULA o pai ou responsável receberá da Escola uma cópia do seguinte:

AVISO - O aluno rematriculado que não frequentar as aulas até o dia 10 de março de 2012, sem justificativa apresentada à Escola pelos pais ou responsáveis, perderá o direito à vaga que será preenchida a partir do dia 12 de março, obedecendo-se à lista de inscritos divulgada em cartaz na Escola e no endereço eletrônico www.uruguaiana.rs.gov.br

OBSERVAÇÃO: O AVISO acima deve ser impresso com a clareza necessária e com letra (fonte) de tamanho nº 14 **ou maior**:



B – Inscrições

Educação Infantil E Ensino Fundamental

- 1 – A Secretaria Municipal de Educação estabelece que as Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, localizadas na Zona URBANA, receberão as famílias, pais ou responsáveis, para realizarem a INSCRIÇÃO que dará direito aos seus filhos para CONCORREREM À VAGA para o Ano Letivo de 2012.
- 2 – Nas Escolas Municipais, localizadas na Zona RURAL, NÃO é necessário realizar a INSCRIÇÃO. Entretanto, as famílias deverão:
 - realizar a REMATRÍCULA, conforme estabelece o item A destas Orientações Gerais;
 - realizar a MATRÍCULA, conforme estabelece o item C destas Orientações Gerais.
- 3 – Para concorrer às vagas existentes nas Escolas Municipais localizadas na Zona Urbana É NECESSÁRIO que os pais ou responsáveis façam a INSCRIÇÃO na escola desejada de acordo com o que estabelecem estas Orientações Gerais, pois SOMENTE os inscritos concorrerão às vagas.
- 4 – As Escolas Municipais, localizadas na Zona Urbana, realizarão o processo de INSCRIÇÃO, para o Ano Letivo de 2012, através de PROGRAMA INFORMATIZADO – ON LINE. Por essa forma a Secretaria Municipal de Educação oferece à comunidade que, permanentemente, possa conhecer e acompanhar a formação das LISTAS DE INSCRITOS e, imediatamente, sua CLASSIFICAÇÃO em cada Etapa, Ano ou Série na Escola escolhida, pois esses dados estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Uruguaiana: www.uruguaiana.rs.gov.br
- 5 – O Programa Informatizado “on line” receberá os dados para realizar as Inscrições SOMENTE nos computadores localizados nas Escolas Municipais da Zona Urbana e por pessoal CREDENCIADO para esse trabalho.
- 6 – A Secretaria Municipal de Educação está concluindo as obras da Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na antiga CAUL, com capacidade para atender 600 crianças.
 - As Inscrições para os alunos que IRÃO CONCORRER ÀS VAGAS para essa Escola serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sito à Travessa Brasil Lago, 2338, nos mesmos período e horário estabelecidos para as demais Escolas, ou seja, de 7 a 30 de novembro de 2011, de SEGUNDAS às SEXTAS-FEIRAS, das 8 h as 11 h e 30 min e das 14 h as 17 h.



Matrículas / 2012 - Orientações Gerais

7 – O Programa Informatizado “on line” ORGANIZA as LISTAS automaticamente, CLASSIFICANDO cada um dos inscritos através dos seguintes CRITÉRIOS:

- pela data de nascimento - para a EDUCAÇÃO INFANTIL - começando pela data de nascimento MAIS ANTIGA entre os inscritos POR ETAPA em cada Escola, ou seja, será feita a CLASSIFICAÇÃO DA IDADE MAIOR ATÉ A MENOR => os inscritos serão CONTEMPLADOS com vaga considerando-se essa ordem de CLASSIFICAÇÃO POR ETAPA (determinada pela Tabela de Classificação da idade da criança, conforme ANEXO) e de acordo com o número de vagas disponíveis PARA CADA ETAPA na Escola;
- pela data de nascimento - para o 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - começando pela data de nascimento MAIS ANTIGA entre os inscritos na Escola, ou seja, será feita a CLASSIFICAÇÃO DA IDADE MAIOR ATÉ A MENOR => os inscritos serão CONTEMPLADOS com vaga considerando-se essa ordem de CLASSIFICAÇÃO e de acordo com o número de vagas disponíveis PARA O 1º ANO na Escola;
- pela ordem alfabética dos nomes - para os demais ANOS OU SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL (inscrições com o objetivo de “transferência”) => os inscritos serão CONTEMPLADOS com vaga considerando-se o ZONEAMENTO, ou seja, a maior proximidade do endereço da residência do inscrito com a Escola e de acordo com o número de vagas disponíveis POR ANO OU SÉRIE na Escola.

8 – Cada criança poderá ser inscrita SOMENTE NUMA Escola Municipal. Isso será garantido pelo Programa Informatizado “on line” que NÃO ACEITARÁ, AUTOMATICAMENTE, a inscrição de uma mesma criança em mais de uma Escola Municipal.

9 – Para realizar a Inscrição deverá ser observado o seguinte:

- LOCAL: a Escola de PREFERÊNCIA da família.
- PERÍODO: de 7 a 30 de novembro de 2011;
- DIA: de SEGUNDAS às SEXTAS-FEIRAS;
- HORÁRIO: das 8 h as 11 h e 30 min e das 14 h as 17 h.



Matrículas / 2012 - Orientações Gerais

10 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS para realizar a Inscrição:

1. Na EDUCAÇÃO INFANTIL

<u>APRESENTAR</u>	a - <u>CERTIDÃO DE NASCIMENTO</u> : documento original <u>OU</u> cópia autenticada em Cartório, comprovando que em <u>31 DE MARÇO DE 2012</u> a criança terá <ul style="list-style-type: none">• NO MÍNIMO 4 (quatro) meses de idade – nascida <u>até</u> 30 de novembro de 2011;• e NO MÁXIMO 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses - nascida <u>a partir</u> de 1º de abril de 2006; b – <u>CARTÃO DO SUS DA CRIANÇA</u> : fornecido pela Secretaria Municipal da Saúde.
<u>INFORMAR</u>	- ENDEREÇO e TELEFONE para contato.

2. No 1º ANO do Ensino Fundamental

<u>APRESENTAR</u>	a - <u>CERTIDÃO DE NASCIMENTO</u> : documento original <u>OU</u> cópia autenticada em Cartório, comprovando que em <u>31 DE MARÇO DE 2012</u> a criança terá NO MÍNIMO 6 (seis) anos de idade - nascida <u>ATÉ</u> 31 de março de 2006;
	b – <u>CARTÃO DO SUS DA CRIANÇA</u> : fornecido pela Secretaria Municipal da Saúde.
<u>INFORMAR</u>	• ENDEREÇO e TELEFONE para contato

3. Nos DEMAIS anos ou séries do Ensino Fundamental (com o objetivo de “transferência”).

<u>APRESENTAR</u>	a - <u>BOLETIM ESCOLAR</u> <u>OU</u> Atestado de Frequência do ano ou série que O ALUNO ESTÁ FREQUENTANDO no Ano Letivo de 2011;
	b – <u>CARTÃO DO SUS DA CRIANÇA</u> : fornecido pela Secretaria Municipal da Saúde.
<u>INFORMAR</u>	- ENDEREÇO e TELEFONE para contato.



Matrículas / 2012 - Orientações Gerais

11 – As Escolas deverão CARIMBAR e RUBRICAR o verso de cada comprovante de Inscrição emitido pelo Programa Informatizado “on line”. Esse comprovante apresentará, também, as seguintes informações:

a) Para a EDUCAÇÃO INFANTIL:

“A MATRÍCULA para os CONTEMPLADOS com vaga DEVE ser realizada no período DE 7 A 17 DE FEVEREIRO DE 2012. Quando isso não acontecer, a criança perderá o direito à vaga, que será preenchida a partir do dia 23 de fevereiro de 2012, obedecendo-se à Lista de CLASSIFICAÇÃO dos Inscritos, divulgada em cartaz na Escola e no endereço eletrônico www.uruguaiana.rs.gov.br”

b) Para o ENSINO FUNDAMENTAL:

“A MATRÍCULA para os CONTEMPLADOS com vaga DEVE ser realizada no período DE 10 A 18 DE JANEIRO DE 2012. Quando isso não acontecer, a criança perderá o direito à vaga, que será preenchida a partir do dia 19 de janeiro de 2012, obedecendo-se à Lista de CLASSIFICAÇÃO dos Inscritos, divulgada em cartaz na Escola e no endereço eletrônico www.uruguaiana.rs.gov.br”

12 – DIVULGAÇÃO em 2 – DEZEMBRO – 2011 das LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS – para cada Etapa da Educação Infantil e para o 1º ano e demais anos e séries do Ensino Fundamental em cada Escola.

13 – A DIVULGAÇÃO, referida no item nº 12, anterior, será feita através de cartaz, colocado na Escola em lugar acessível à comunidade e pelo endereço eletrônico

www.uruguaiana.rs.gov.br



C – Matrícula

1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

a – Para realizar a Matrícula, é preciso que a criança tenha sido inscrita e contemplada com a vaga. Os CRITÉRIOS para ser contemplada com vaga é a IDADE MAIOR entre os inscritos PARA CADA ETAPA E O NÚMERO CORRESPONDENTE DE VAGAS em cada Escola Municipal de Educação Infantil. Havendo crianças com a mesma data de nascimento para preencher a última vaga de cada Etapa, o CRITÉRIO de desempate é o ZONEAMENTO, ou seja, a maior proximidade da residência do inscrito com a Escola.

b – A divulgação do que estabelece o item “a” anterior, deve ser realizada na Escola através de CARTAZ, colocado a partir do primeiro dia do período das Inscrições.

OBSERVAÇÃO: O cartaz acima referido deve ser elaborado de forma a permitir fácil leitura e colocado em lugar acessível à comunidade.

c – A divulgação da LISTA DOS CONTEMPLADOS COM VAGA EM CADA ETAPA será realizada nas respectivas Escolas DIA 6 – FEVEREIRO – 2012, através de CARTAZ, colocado em lugar de fácil acesso para a comunidade.

d – A MATRÍCULA para os contemplados com vaga será REALIZADA:

- LOCAL: a própria Escola onde a criança foi contemplada com a vaga;
- PERÍODO: de 7 até 17 de FEVEREIRO de 2012;
- DIAS: de SEGUNDAS às SEXTAS-FEIRAS;
- HORÁRIO: das 8 h às 11 h e 30 min e das 14 h às 17 h.



Matrículas / 2012 - Orientações Gerais

e - A Matrícula dos contemplados com vaga DEVE SER REALIZADA NO PERÍODO ESTABELECIDO. Quando isto não acontecer, a criança perderá o direito à vaga, que será preenchida a partir do dia 23 DE FEVEREIRO DE 2012, obedecendo-se à Lista de Classificação dos Inscritos.

f – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS para realizar a Matrícula:

ENTREGAR =>	<ul style="list-style-type: none">• <u>CÓPIA</u> da Certidão de Nascimento da criança
APRESENTAR =>	<ol style="list-style-type: none">1 - <u>Certidão de nascimento</u> da criança - documento <u>original</u> ou cópia autenticada em cartório2 - <u>Cartão do SUS</u>3 - <u>Cartão de Vacinas</u>
INFORMAR / ATUALIZAR =>	<ol style="list-style-type: none">1 - Endereço e telefone para contato2 - Participação no <u>PIM</u> – Primeira Infância Melhor.

g – No ato da Matrícula o pai ou responsável RECEBERÁ da Escola uma cópia do seguinte:

AVISO - O aluno matriculado que não comparecer às aulas até o dia 10 de março de 2012, sem justificativa apresentada pela família, perderá o direito à vaga, que será preenchida, a partir do dia 12 de março de 2012, obedecendo-se à LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS.

OBSERVAÇÃO: Esse AVISO deve ser apresentado com adequada clareza, com letra (fonte) de tamanho nº 14 ou maior e com o carimbo da Escola.



C – Matrícula

2 – ENSINO FUNDAMENTAL

2 – 1. ZONA URBANA

a – Para realizar a Matrícula, é preciso que a criança tenha sido inscrita e contemplada com a vaga.

b – CRITÉRIOS para ser contemplada com vaga:

- Para o 1º ANO - a IDADE MAIOR entre os Inscritos em cada Escola. Havendo crianças com a mesma data de nascimento para preencher a última vaga do 1º Ano na Escola, o desempate será pelo ZONEAMENTO, ou seja, a maior proximidade do endereço da residência do inscrito com a Escola.
- Para os demais ANOS ou SÉRIES - o ZONEAMENTO, ou seja, a maior proximidade da residência do inscrito com a Escola.

c – A divulgação do que estabelece o item “b” anterior, deve ser realizada na Escola através de CARTAZ, colocado a partir do primeiro dia do período das Inscrições.

OBSERVAÇÃO: O cartaz acima referido deve ser elaborado de forma a permitir fácil leitura e colocado em lugar acessível à comunidade.

d – A LISTA DOS CONTEMPLADOS COM VAGA será DIVULGADA nas respectivas Escolas DIA 9 – JANEIRO – 2012, através de CARTAZ, colocado em lugar de fácil acesso para a comunidade.



Matrículas / 2012 - Orientações Gerais

e – A MATRÍCULA para os contemplados com vaga será REALIZADA:

- LOCAL: a própria Escola onde a criança foi contemplada com a vaga;
- PERÍODO: de 10 À 18 DE JANEIRO DE 2012;
- DIAS: de SEGUNDA à SEXTA-FEIRA;
- HORÁRIO: das 8 h 30 min às 13 h e 30 min (sem intervalo).

f - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS para realizar a Matrícula:

1 – PARA O 1º ANO:

ENTREGAR =>	<ul style="list-style-type: none">• <u>CÓPIA</u> da Certidão de Nascimento da criança comprovando que em 31 de março de 2012 a criança terá, NO MÍNIMO, 6 (seis) anos de idade, portanto que tenha nascido ATÉ 31 de março de 2006
APRESENTAR =>	<ol style="list-style-type: none">1 - <u>Certidão de nascimento</u> da criança - documento <u>original</u> ou cópia autenticada em cartório2 - <u>Cartão do SUS</u>3 - <u>Cartão de Vacinas</u>
INFORMAR / ATUALIZAR =>	<ol style="list-style-type: none">1 - Endereço e telefone para contato2 - Participação no <u>PIM</u> – Primeira Infância Melhor.

2 – PARA OS DEMAIS ANOS E SÉRIES:

ENTREGAR =>	<ol style="list-style-type: none">1 - <u>HISTÓRICO ESCOLAR</u>;2 – <u>CÓPIA</u> da Certidão de Nascimento da criança
APRESENTAR =>	<ol style="list-style-type: none">1 – <u>Certidão de nascimento</u> da criança – documento <u>original</u> ou cópia autenticada em cartório2 – <u>Cartão do SUS</u>3 – <u>Cartão de Vacinas</u>
INFORMAR / ATUALIZAR =>	<ol style="list-style-type: none">1 - <u>Endereço e telefone</u> para contato.2 - Participação no <u>PIM</u> – Primeira Infância Melhor.



Matrículas / 2012 - Orientações Gerais

- g – A Matrícula DEVE SER REALIZADA PELA FAMÍLIA, PAIS OU RESPONSÁVEIS, NOS PERÍODO E HORÁRIO ESTABELECIDOS por estas Orientações Gerais. Quando isso não acontecer, a criança perderá o direito à vaga, que será preenchida a partir do dia 19 de janeiro de 2011, obedecendo-se à Lista de Classificação dos Inscritos.
- h – No ato da Matrícula o pai ou responsável RECEBERÁ da Escola uma cópia do seguinte texto:

AVISO - O aluno matriculado que não comparecer às aulas até o dia 10 de março de 2012, sem justificativa apresentada pela família, perderá o direito à vaga, que será preenchida, a partir do dia 12 de março de 2012, obedecendo-se à LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS.

OBSERVAÇÃO: Esse AVISO deve ser apresentado com adequada clareza, com letra (fonte) de tamanho nº 14 ou maior e com o carimbo da Escola.

- i – Quanto à situação prevista no item “h” acima, a Escola deverá tomar as providências adequadas junto aos pais ou responsáveis para que os mesmos justifiquem o não comparecimento do aluno até o dia 10 de março de 2012, registrando em comprovante o motivo da infrequência do aluno. Assim, a Escola estará atendendo à Legislação em vigor, especialmente os dispositivos transcritos a seguir.

LDBEN – Lei 9.394/96 – Art. 12 – “Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

VII – informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;

VIII – notificar ao conselho tutelar do município, ao juiz competente da comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentam quantidade de faltas acima de cinquenta por cento permitido em lei.”

ECA – Lei 8.069/90 – Art. 56 – “Os dirigentes de estabelecimento de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

II – reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;”



C – Matrícula

2 – ENSINO FUNDAMENTAL

2 – 2. ZONA RURAL

- a – TODO aluno do Ensino Fundamental, residente na ZONA RURAL, tem VAGA garantida em Escola localizada na ZONA RURAL.
- b – TODO aluno do Ensino Fundamental, residente na ZONA RURAL, tem garantido, pela Secretaria Municipal de Educação, o TRANSPORTE ESCOLAR até sua Escola, desde que seja localizada na ZONA RURAL.
- c – O aluno do Ensino Médio, residente na ZONA RURAL, tem garantido pela Secretaria Municipal de Educação, o TRANSPORTE ESCOLAR até uma Escola Pública, localizada na Zona RURAL ou URBANA.
- d – O CADASTRO dos alunos que farão uso do TRANSPORTE ESCOLAR deverá ser realizado pelos pais ou responsáveis obedecendo ao seguinte cronograma:

ESCOLA	LOCAL DO CADASTRO	PERÍODO
EMEF D. Fernando EMEF Crespo de Oliveira EMEF Patrício Lopes EEEF Uruguaiana ENSINO MÉDIO	Na SEMED	De 26 / janeiro até 7 / fevereiro / 2012
EMEF Alceu Wamosy EMEF Oscar Machado EMEF Vertentes EE Leda Pereira EE Antonio Lôndero	Nas respectivas Escolas	A partir de 23 / fevereiro / 2012



Matrículas / 2012 - Orientações Gerais

e – Os pais ou responsáveis deverão realizar a Matrícula nos seguintes locais e períodos:

1 - Para as Escolas Municipais – MULTISSERIADAS – de Ensino Fundamental:

- Oscar Machado

- Vertentes:

• LOCAL: nas respectivas Escolas;

• PERÍODOS:

=> de 28 de novembro até 21 de dezembro de 2011 ou

=> a partir do 1º dia de aula de 2012 - 23 de fevereiro de 2012

OU

• LOCAL: SEMED

• PERÍODO:

=> de 3 de janeiro de 2012 até o último dia de férias, ou seja, 22 de fevereiro de 2012

2 – Para as Escolas Municipais – POLO – de Ensino Fundamental:

- Alceu Wamosy;

- Dom Fernando;

- Crespo de Oliveira;

- Patrício Lopes.

• LOCAL: nas respectivas Escolas.

• PERÍODOS:

=> de 28 de novembro até 29 de dezembro de 2011;

=> a partir de 2 de fevereiro de 2012.

• DIAS: de SEGUNDAS À SEXTAS-FEIRAS.

• HORÁRIO: o horário de funcionamento das Escolas = turno da **MANHÃ**.



Matrículas / 2012 - Orientações Gerais

f – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS para realizar a Matrícula de:

1 – alunos do 1º ANO:

ENTREGAR =>	<ul style="list-style-type: none">• <u>CÓPIA</u> da Certidão de Nascimento da criança comprovando que em 31 de março de 2012 a criança terá, NO MÍNIMO, 6 (seis) anos de idade, portanto que tenha nascido ATÉ 31 de março de 2006
APRESENTAR =>	<ol style="list-style-type: none">1 - <u>Certidão de nascimento</u> da criança - documento <u>original</u> ou cópia autenticada em cartório2 - <u>Cartão do SUS</u>3 - <u>Cartão de Vacinas</u>
INFORMAR / ATUALIZAR =>	<ul style="list-style-type: none">• Endereço e telefone para contato

2 – alunos dos DEMAIS ANOS OU SÉRIES:

ENTREGAR =>	<ol style="list-style-type: none">1 - <u>HISTÓRICO ESCOLAR</u>2 - <u>CÓPIA</u> da Certidão de Nascimento da criança
APRESENTAR =>	<ol style="list-style-type: none">1 - <u>Certidão de nascimento</u> da criança - documento <u>original</u> ou cópia autenticada em cartório2 - <u>Cartão do SUS</u>3 - <u>Cartão de Vacinas</u>
INFORMAR / ATUALIZAR =>	<ul style="list-style-type: none">• Endereço e telefone para contato



Matrículas / 2012 - Orientações Gerais

g – As Professoras das Escolas MULTISSERIADAS deverão entregar na SEMED até 27 de dezembro de 2011:

1. as LISTAS DOS ALUNOS REMATRICULADOS, informando ano ou série que frequentarão em 2012;
2. as FICHAS DE MATRÍCULA dos alunos NOVOS, informando ano ou série que frequentarão em 2012.

Escolas Municipais de Educação Infantil – Ano Letivo de 2012

DATA DE NASCIMENTO => IDADE MÍNIMA em 31 de março de 2012 => ETAPA

PRÉ-ESCOLA

DATA DE NASCIMENTO	IDADE MÍNIMA em 31 de março de 2012	ETAPA
01 / abril / 2006	DE 5 anos A 5 anos E 11 meses	VI
Maio / 2006		
Junho / 2006		
Julho / 2006		
Agosto / 2006		
Setembro / 2006		
Outubro / 2006		
Novembro / 2006		
Dezembro / 2006		
Janeiro / 2007		
Fevereiro / 2007		
31 / março / 2007		
01 / abril / 2007		
Maio / 2007		
Junho / 2007		
Julho / 2007		
Agosto / 2007		
Setembro / 2007		
Outubro / 2007		
Novembro / 2007		
Dezembro / 2007		
Janeiro / 2008		
Fevereiro / 2008		
31 / março / 2008		

CRECHE

DATA DE NASCIMENTO	IDADE MÍNIMA em 31 de março de 2012	ETAPA
01 / abril / 2008	DE 3 anos À 3 anos E 11 meses	IV
Maio / 2008		
Junho / 2008		
Julho / 2008		
Agosto / 2008		
Setembro / 2008		
Outubro / 2008		
Novembro / 2008		
Dezembro / 2008		
Janeiro / 2009		
Fevereiro / 2009		
31 / março / 2009		
01/abril/2009		
Maio / 2009		
Junho / 2009		
Julho / 2009		
Agosto / 2009		
Setembro / 2009		
Outubro / 2009		
Novembro / 2009		
Dezembro / 2009		
Janeiro / 2010		
Fevereiro / 2010		
31 / março / 2010		
01/abril / 2010	DE 1 ano A 1 ano E 11 meses	II
Maio / 2010		
Junho / 2010		
Julho / 2010		
Agosto / 2010		
Setembro / 2010		
Outubro / 2010		
Novembro / 2010		
Dezembro / 2010		
Janeiro / 2011		
Fevereiro / 2011		
31 / março / 2011		
01 / abril / 2011		
Maio / 2011		
Junho / 2011		
Julho / 2011		
Agosto / 2011		
Setembro / 2011		
Outubro / 2011		
30 / novembro /2011		



**CRONOGRAMA: Rematrícula, Inscrição e Matrícula
ESCOLAS MUNICIPAIS - ANO LETIVO DE 2012**

REMATRÍCULA			INSCRIÇÃO			MATRÍCULA		
EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL		EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL		EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	
ZONA URBANA	ZONA URBANA	ZONA RURAL	ZONA URBANA	ZONA URBANA	ZONA RURAL	ZONA URBANA	ZONA URBANA	ZONA RURAL
DE 28 NOVEMBRO ATÉ 29 DEZEMBRO DE 2011			DE 7 ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2011		-X-X- X-	7 ATÉ 17 FEVEREIRO DE 2012	10 ATÉ 18 JANEIRO DE 2012	28 / NOV. ATÉ 29 / DEZ. 2011
NA <u>RESPECTIVA</u> ESCOLA			NA ESCOLA DA <u>PREFERÊNCIA</u> DA FAMÍLIA => PARA A EMEI DA CAUL – NA SEMED			NA ESCOLA ONDE O INSCRITO FOI <u>CONTEMPLADO</u> COM VAGA		NA ESCOLA MAIS PRÓXIMA DA RESIDÊNCIA DA FAMÍLIA
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS								
-X-X-X-			APRESENTAR • CERTIDÃO DE NASCIMENTO - ORIGINAL • CARTÃO DO SUS • <u>BOLETIM ESCOLAR</u> - para “transferências” no Ensino Fundamental”:		-X-X-X-	• <u>ENTREGAR</u> CÓPIA - CERTIDÃO DE NASCIMENTO • <u>APRESENTAR</u> - CARTÃO DO SUS • <u>ENTREGAR HISTÓRICO ESCOLAR</u> - para “transferências” no Ensino Fundamental:		

=> O **CADASTRO** para o **TRANSPORTE ESCOLAR** dos alunos residentes na ZONA RURAL deverá ser realizado:

<ul style="list-style-type: none"> • para as Escolas Municipais D.FERNANDO, CRESPO DE OLIVEIRA e PATRÍCIO LOPES • para a Escola Estadual URUGUAIANA • para as Escolas Públicas do Ensino Médio 	NA SEMED	DE 26 / JANEIRO A 7 / FEVEREIRO / 2012
<ul style="list-style-type: none"> • para as Escolas Municipais ALCEU WAMOSY, OSCAR MACHADO e VERTENTES • para as Escolas Estaduais LEDA MARIA e ANTONIO LÔNDERO 	NAS RESPECTIVAS ESCOLAS	A PARTIR DE 23 / FEVEREIRO / 2012